



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

MANUAL DO CANDIDATO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REALIZAÇÃO



APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre promove a realização do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de 95 vagas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de nível fundamental completo, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 001/2008 que rege o Processo Seletivo Público.

O Processo seletivo público será executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, com anuência da Universidade Federal do Pará.

Através deste Manual, a Comissão Executora do Processo seletivo público fornecerá esclarecimentos necessários para o processo, fazendo uma referência a determinados procedimentos relevantes e essenciais para o candidato.

O **Processo Seletivo Público - Edital nº 001/2008 e Edital nº 002/2008 de Retificação** da Prefeitura Municipal de Monte Alegre na íntegra, se encontram no site www.fadesp.org.br, assim como afixados na Prefeitura e Secretárias de Monte Alegre para amplo conhecimento das normas e diretrizes que norteiam o processo.

1. DOS CÓDIGOS POR ZONA/ÁREA

O candidato deverá preencher no Formulário de Inscrição o código de opção, que está especificado na 2ª coluna dos quadros (Zona Urbana e Zona Rural) abaixo.

1.1. ZONA URBANA

ÁREA	CÓDIGOS
CAMARAZINHO	001
CENTRO	002
CIDADE ALTA	003
CIDADE BAIXA	004
CURAXI	005
CURITANFÃ	006
PAJUÇARA	007
PLANALTO	008
SERRA OCIDENTAL	009
SERRA ORIENTAL	010
TERRA AMARELA	011
TURU	012

1.2. ZONA RURAL

ÁREA	CÓDIGOS
AÇAIZAL	013
AÇU DA MISSÃO	014
AGAPITO	015
ÁGUA BRANCA	016
ÁGUA VERMELHA	017
AIRI	018
ANTA 1 e ANTA 2	019
BALANÇA e SÃO FELIPE	020
BACABALZINHO e URUCURI	021
BOA ESPERANÇA	022
BOM JARDIM	023
CABECEIRA DO IGARAPÉ GRANDE	024
CABECEIRA DO JACARÉ CAPÁ	025
CANP	026
CASTANHEIRO	027
CAUÇÚ A e CAUÇU C	028
COQUEIRO, BOM SUCESSO e CAIÇARA	029
CUJUBIM	030
CURRALINHO	031
ENTRONCAMENTO, BOA SORTE I, BOA SORTE II e AÇAIZAL	032
FARTURA e SÃO FRANCISCO	033
IGARAPÉ GRANDE	034
IPEPAQUI e ESTRANGEIRO	035
IGARAPÉ DAS MINAS	036
IPIXUNA e JAUARIZINHO	037
JUBURU	038
JURUNDUBA	039

ÁREA	CÓDIGOS
KM 28 DA PA 254	040
LIMÃO	041
LINHA CENTRAL e ENTRONCAMENTO	042
RAMAL DO LUCAS e CUIABAL	043
MATA ALTA	044
MUIRÃ	045
NOVO BRASIL	046
PARACARÍ	047
PANACUM e MAICURU	048
PEDRA GRANDE	049
PULGAS	050
PIAPO	051
SANTA HELENA	052
SANTOS	053
SERRA AZUL	054
SETOR 03 DA PA 254	055
SETOR 05 DA PA 254	056
SETOR 07 DA PA 254	057
SETOR 08 DA PA 254	058
SETOR 09 DA PA 254	059
SETOR 12 DA PA 254	060
TERRA PRETA DO MARIPÁ	061
TURARA, LAGUINHO, MUNDO NOVO e TATÚ	062
UBIM II e AÇAIZAL DA MULATA	063
VICINAL B e LINHA 1	064
VILA NOVA	065

2. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **Período:** 01 a 05 de junho de 2008
- **Horário:** 09 às 17 horas
- **Local:** Colégio Orlando Costa no Município de Monte Alegre.

2.1. Para inscrição no cargo, o candidato deverá residir na área da comunidade em que irá atuar, a contar da publicação do Edital, cuja comprovação será exigida no momento da investidura do cargo, e ter concluído o ensino fundamental.

2.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa, havendo necessidade de Procuração particular com poderes específicos, a qual deverá estar acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.

2.3. O candidato deverá **devolver** o formulário de inscrição de acordo com o período, horário e local citados acima, **juntamente com a cópia do documento de identidade**.

2.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.5. O candidato **que não devolver** o Formulário de Inscrição devidamente preenchido no período, hora e local citados acima, juntamente com a cópia do documento de identidade, não estará inscrito no processo, sendo considerado desistente.

2.6. O candidato portador de necessidades especiais **deverá apresentar, no ato da inscrição**, o laudo médico atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99).

2.7. O candidato portador de necessidades especiais que **necessitar de tratamento diferenciado nos dias do processo seletivo público, deverá requerê-lo no ato da inscrição, através de formulário específico. Pedidos posteriores, nesse sentido, serão indeferidos.**

2.8. O candidato portador de necessidades especiais que **necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** (Decreto nº 3.298 de 20/12/99).

3. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. O cartão de inscrição é o documento que habilita o candidato a realizar as provas e será **entregue**, após a devolução do Formulário de Inscrição.

3.2. No cartão de inscrição constarão os dados pessoais do candidato, o cargo/zona/área, a data de nascimento, o local de realização da prova objetiva e se é portador de necessidades especiais, quando for o caso.

3.3. Após o recebimento do Cartão de Inscrição, em hipótese alguma será permitida a troca da Zona/Área e o local de realização das provas.

4. DAS PROVAS

4.1. A **1ª Etapa** será realizada no **dia 16 de junho de 2008**, no horário de 8 às 12 horas (horário local), na cidade de Monte Alegre.

4.2. A 1ª Etapa do Processo Seletivo Público compreenderá avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

- Língua Portuguesa = 10 questões
- Noções de Matemática = 10 questões
- Conhecimentos Específicos = 20 questões

4.3. A 2ª Etapa será **realizada após o Curso Introdutório de Formação Inicial** que será **ministrado** pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

4.4. O **Curso de Formação Inicial** será realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no **período de 24 a 27 de junho de 2008**, em local e horário a ser divulgado no resultado da 1ª Etapa.

4.5. A **2ª Etapa** consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimentos específicos, composta de 30 questões, que **será no dia 29 de junho de 2008**, no horário de 8 às 12 horas (horário local) em local a ser divulgado por ocasião do curso de formação inicial.

4.6. O conteúdo programático, da 1ª e 2ª Etapas, se encontra no item 9 deste Manual.

4.7. O local de realização da 1ª Etapa da prova objetiva constará no cartão de inscrição do candidato entregue no ato da inscrição.

4.8. Nos dias das provas o candidato deverá levar:

- cartão de inscrição;
- documento de identidade (original).
- caneta esferográfica, tinta preta ou azul.

4.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.10. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, **devendo apresentar obrigatoriamente** o cartão de inscrição, **juntamente** com um original de documento de identidade com fotografia.

4.11. Não serão aceitos, nos dias de provas, como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.12. Nos dias de provas, não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticado, nem protocolo do documento.

4.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

4.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

4.15. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

4.16. Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *datbank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.17. Não haverá sob hipótese alguma:

4.17.1. realização de provas fora da data, local e horário previamente estabelecido e de segunda chamada;

4.17.2. revisão de provas;

4.17.3. vista de qualquer uma das provas.

4.18. Nos dias de provas, não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito, segundo o subitem 3.2 do Edital, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

4.19. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospitais na cidade de Monte Alegre, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID - Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executiva do Processo Seletivo Público, na véspera ou até duas horas antes do início das provas.

4.20. O **gabarito oficial preliminar** das provas objetivas será divulgado no **dia 16 de junho de 2008** (1ª Etapa), às 15h, e no **dia 29 de junho de 2008** (2ª Etapa) às 15h, no site www.fadesp.org.br e quadro de avisos da Prefeitura e Secretarias de Monte Alegre.

4.21. O resultado da 1ª Etapa da prova objetiva será divulgado até o dia 19 de junho de 2008.

4.22. O resultado final do Processo Seletivo Público será divulgado até o dia 05 de julho de 2008.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

5.2. Para aprovação nas provas objetivas (1ª e 2ª Etapas), o candidato deverá obter o total de pontos igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de acertos do número de questões.

5.3. Serão convocados para o Curso de Formação Inicial que será ministrado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre os candidatos aprovados na prova objetiva da 1ª Etapa em até **três vezes** o número de vagas por Zona/Área previsto, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.

5.4. Os candidatos convocados para o Curso de Formação Inicial na forma definida no subitem anterior e após a realização do curso serão submetidos a 2ª Etapa por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimentos específicos, composta de 30 questões.

5.5. A nota final do Processo Seletivo Público será a soma algébrica dos pontos obtidos nas provas objetivas (1ª e 2ª Etapas) em ordem decrescente, até o limite das vagas por Zona/Área fixadas no Edital.

5.6. O candidato que obtiver na 1ª Etapa pontuação total inferior a referida no subitem 5.2 será eliminado do Processo Seletivo Público, bem como os faltosos.

5.7. Os candidatos não convocados para o Curso de Formação Inicial na forma definida no subitem 5.3 serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Processo Seletivo Público.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que tiver:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior número de pontos obtidos na prova objetiva da 2ª Etapa;
- c) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de Conhecimentos Específicos da 1ª Etapa;
- d) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de Língua Portuguesa da 1ª Etapa;
- e) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de Noções de Matemática da 1ª Etapa;
- f) For mais idoso.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas (1ª e 2ª Etapas) e do resultado final do Processo Seletivo Público.

7.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposto em 02 (dois) dias a contar da divulgação, conforme datas definidas subitens 4.20, 4.21 e 4.22 deste Manual.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 7.2, com indicação do nome do candidato, nº do documento de identidade, nº de sua inscrição e assinatura, conforme o modelo constante no item 11 deste Manual.

7.6. Todos os recursos deverão ser passados por FAX (91) 4005-7433 à Comissão Executiva do Processo Seletivo Público, na FADESP, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

7.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.8. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar a partir do último dia do prazo de recebimento.

8. DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA INVESTIDURA DO CARGO

8.1. Para ingressar no quadro de funcionário, o candidato classificado, neste processo seletivo público, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiro e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988.
- c) comprovação de estar quite com o serviço militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino;
- d) comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais.
- e) comprovante de conclusão do ensino fundamental.
- f) documento de Identidade.
- g) ser considerado apto para o exercício do cargo, através do exame médico, realizado pelo serviço médico da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, objetivando verificar se as condições físicas e psicológicas do candidato classificado são compatíveis com o cargo.
- h) Apresentar declaração de acumulação de emprego ou função pública.
- i) apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado perante a Receita Federal.
- j) apresentar Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP, se possuir.
- k) laudo médico atestatório de portador de deficiência que tenha sido declarado no formulário de inscrição, quando for o caso.
- h) comprovante de residência na área da comunidade (Zona/Área) em que irá atuar.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• LÍNGUA PORTUGUESA (1ª ETAPA)

1. Interpretação de texto.
2. Sinônimos e antônimos.
3. Sentido próprio e figurado das palavras.
4. Ortografia oficial.
5. Acentuação gráfica.
6. Pontuação.
7. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau.
8. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares.
9. Emprego de pronomes.
10. Preposições e conjunções.
11. Concordância verbal e nominal.
12. Crase.
13. Regência.

• NOÇÕES DE MATEMÁTICA (1ª ETAPA)

1. Números inteiros: operações e propriedades.
2. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
3. Razão e proporção.
4. Porcentagem.
5. Regra de três simples.
6. Equação de 1º Grau.
7. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.
8. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
9. Raciocínio lógico.
10. Resolução de situações problema.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (1ª E 2ª ETAPAS)

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes.
2. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde.
3. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação.
4. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos.

5. Interpretação demográfica.
6. Conceitos de territorialização, micro-área e área de abrangência.
7. Indicadores epidemiológicos.
8. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população.
9. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos.
10. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva.
11. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas.
12. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade.
13. Sistema de Informação em saúde.
14. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratório, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica.
15. Promoção da saúde: conceitos e estratégias.
16. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.
17. Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município.
18. Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência.
19. Formas de aprender e ensinar em educação popular.
20. Cultura popular e sua relação com os processos educativos.
21. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular.
22. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares.
23. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais.
24. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.
25. Estatuto da criança, do adolescente e do idoso.
26. Noções de ética e cidadania.

10. NÚMERO DE VAGAS POR ZONA/ÁREA, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- Número de Vagas por Zona/Área

ZONA URBANA	
ÁREA	Nº DE VAGAS
CAMARAZINHO	01
CENTRO	01
CIDADE ALTA	02
CIDADE BAIXA	01
CURAXI	07
CURITANFÃ	05
PAJUÇARA	08
PLANALTO	05
SERRA OCIDENTAL	01
SERRA ORIENTAL	01
TERRA AMARELA	07
TURU	01
TOTAL	40

ZONA RURAL	
ÁREA	Nº DE VAGAS
AÇAIZAL	01
AÇU DA MISSÃO	01
AGAPITO	01
ÁGUA BRANCA	01
ÁGUA VERMELHA	01
AIRI	01
ANTA 1e ANTA 2	01

BALANÇA e SÃO FELIPE	01
BACABALZINHO e URUCURI	01
BOA ESPERANÇA	01
BOM JARDIM	01
CABECEIRA DO IGARAPÉ GRANDE	01
CABECEIRA DO JACARÉ CAPÁ	01
CANP	02
CASTANHEIRO	01
CAUÇÚ A e CAUÇU C	01
COQUEIRO, BOM SUCESSO e CAIÇARA	01
CUJUBIM	01
CURRALINHO	01
ENTRONCAMENTO, BOA SORTE I, BOA SORTE II e AÇAIZAL	01
FATURA e SÃO FRANCISCO	01
IGARAPÉ GRANDE	01
IPEPAQUI e ESTRANGEIRO	01
IGARAPÉ DAS MINAS	01
IPIXUNA e JAUARIZINHO	01
JUBURU	01
JURUNDUBA	01
KM 28 DA PA 254	01
LIMÃO	02
LINHA CENTRAL e ENTRONCAMENTO	01
RAMAL DO LUCAS e CUIABAL	01
MATA ALTA	01
MUIRÃ	01
NOVO BRASIL	01
PARACARÍ	01
PANACUM e MAICURU	01
PEDRA GRANDE	01
PULGAS	01
PIAPO	01
SANTA HELENA	01
SANTOS	01
SERRA AZUL	01
SETOR 03 DA PA 254	01
SETOR 05 DA PA 254	01
SETOR 07 DA PA 254	01
SETOR 08 DA PA 254	01
SETOR 09 DA PA 254	01
SETOR 12 DA PA 254	01
TERRA PRETA DO MARIPÁ	01
TURARA, LAGUINHO, MUNDO NOVO e TATÚ	01
UBIM II e AÇAIZAL DA MULATA	01
VICINAL B e LINHA 1	01
VILA NOVA	01
TOTAL	55

- **Atribuições:** o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

- **Requisitos para Investidura no cargo:**

- Residir na área da comunidade em que atuar, a contar da publicação deste Edital, cuja comprovação será exigida no momento da investidura do cargo.
- Ter concluído o ensino fundamental.

- **Remuneração:** 01 (um) salário mínimo vigente.

- **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais

11. MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas (1ª e 2ª Etapas) ou resultado final do Processo Seletivo Público)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2008

SOLICITAÇÃO:

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

À Comissão Executora.

Solicito revisão quanto ao:

() GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA 1ª ETAPA- PROVA OBJETIVA, QUESTÃO Nº _____

() GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA 2ª ETAPA- PROVA OBJETIVA, QUESTÃO Nº _____

() RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Justificativa:

_____, ____ de _____ de 2008

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Preencher o recurso e enviá-lo por FAX (91) 4005-7433/4005-7446, de acordo com o estabelecido no Edital 01/2008/PMMA, subitem 9.6.

- Usar formulário de recurso individual para cada questão.

- Apresentar a argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.